INFORMAÇÃO ADICIONAL:

Local: contexto domiciliar;

Modalidade: individual ou familiar;

Periocidade: semanal (2ª a 6ª feira);

Duração: 60 minutos p/ sessão.



PARCERIAS:

- Rede Social de Espinho
- Respostas Sociais Concelhias

CONTACTOS:



22 731 90 61



umac@cerciespinho.org.pt



http://www.cerciespinho.org.pt



http://www.facebook.com/cerci.espinho





Unidade Móvel de Apoio à Comunidade

U.M.A.C.

Intervenção Social



- ▼ Intervenção gratuita em
 - tempos de COVID-19

QUAL É O OBJETIVO DA INTERVENÇÃO SOCIAL?

A intervenção social pretende prevenir, reduzir e resolver problemas individuais ou familiares, sociais ou económicos.

Este suporte social trabalha com um conjunto de redes de apoio e procura uma identificação de necessidades e respostas de modo a melhorar a qualidade de vida do idoso/a.

Tem como propósito ainda contribuir nas situações adversas do quotidiano em que, seja possível, uma minimização de riscos e de exclusão social



APOIOS POSSÍVEIS NA INTERVENÇÃO

Os apoios enquadrados neste tipo de intervenção passam pela identificação de medidas e serviços de apoio social para possíveis intervenções.

Medidas de Apoio Social

- Pensão de Velhice;
- Pensão Social de Velhice;
- Complemento por Dependência;
- Complemento Solidário para Idosos (CSI);
- Produtos de Apoio (como cadeiras de rodas, camas articuladas, ...) e géneros alimentares;
- Atestado Multiusos;
- Entre outros.

Serviços no Concelho de Espinho

- Estruturas Residenciais para Pessoas Idosas (Lares);
- Centros de Dia;
- Centros de Convívio;
- Serviço de Apoio Domiciliário;
- Banco de Produtos de Apoio;
- Rede Nacional de Cuidados Continuados Integrados.

A QUEM SE DESTINA?

Uma vez que o envelhecimento é marcado por necessidades individuais e apresenta risco social associado serão priorizados os idosos/as que apresentem:

- Uma situação de emergência social;
- Isolamento (retaguarda familiar/rede de vizinhança/conhecimento e/ou informação);
- Situação económica vulnerável;
- Motivação e interesse em participar na intervenção;
- Mais que 65 anos de idade;
- Encaminhamento por entidades competentes ou comunidade.

